



MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 5

**- PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO
TEMPORÁRIA DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE
ESPAÇOS NA FEIRA QUINZENAL E NO TERRADO DO
MERCADO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2022**

30/09/2022



Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

À Isabel,

*Para agendar este assunto na ordem de trabalhos
da próxima sessão da Assembleia Municipal,*

13 de setembro de 2022

*Valdevez,
O Presidente da Assembleia Municipal,*

(Comendador Francisco Rodrigues de Araújo, Dr.)

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 4042/2022

24-08-2022

Assunto: Proposta de Prorrogação da Isenção Temporária das Taxas de Ocupação de Espaços na Feira Quinzenal e no Terrado do Mercado Municipal para o Ano de 2022

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, junto remeto a V. Exª. Proposta do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, acompanhada da certidão da deliberação camarária de 07.07.2022, que aprovou a proposta de prorrogação da isenção temporária das taxas de ocupação de espaços na feira quinzenal e no terrado do Mercado Municipal, para vigorar entre 1 de Julho e 31 de Dezembro de 2022..

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

4775/2022 - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em sete de Julho de dois mil e vinte e dois, consta a seguinte deliberação: -----

PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS NA FEIRA QUINZENAL E NO TERRADO DO MERCADO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2022: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando: -----

Que na sessão ordinária realizada em 10 de dezembro de 2021, a Assembleia Municipal aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, manter uma isenção temporária das taxas devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, para vigorar até 30 de junho de 2022, atentas as dificuldades financeiras dos feirantes, derivadas da situação de pandemia COVID-19 e do forte impacto que causou na economia, nomeadamente a do pequeno comércio e feirantes, que tiveram que reduzir ou suspender a sua atividade durante vários meses. -----

Existirem, ainda, fundamentos para propor uma nova suspensão, durante o segundo semestre de 2022, tendo em conta as dificuldades de retoma da atividade manifestadas pelos feirantes, fazendo uma reavaliação da situação até ao final do ano corrente. -----

Em face do exposto **PROPONHO:** -----

1 - Que a Câmara Municipal, em concordância com o exposto, **aprove uma nova suspensão temporária** das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, **para vigorar de 1 de julho até 31 de dezembro de 2022;** -----

2 - Que a suspensão proposta representa um custo fiscal para o Município de cerca de **35.400,00** Euros. -----

3 - Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presentes a Vereadora Isabel de Carvalho Araújo e o Vereador Nelson Cerqueira de Fernandes.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, dezanove de Agosto de dois mil e vinte e dois. -----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)